

**PORTARIA N. 10.158/2022**

Institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso Infraestrutura e Serviços do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os processos de trabalho, documentando e publicando o diagrama dos processos para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos e que, em fase de controle, passam por alterações necessárias à mudança de legislação e procedimentos, visando à melhoria contínua a que se dispõe o método de Gestão por Processos;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-jud, instituída por meio da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Estratégica, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a Estratégia de TI deste Egrégio Tribunal com vigência de 2021 a 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso IV – Infraestrutura e Serviços:

- Processo de Gestão de Disponibilidade de Serviços,
- Processo de Gestão de Catálogo de Serviços,
- Processo de Gestão de Mudanças – GMUD,
- Processo de Gestão de Ativos de TIC,
- Processo de Gestão de Incidentes, Requisições, Central de Serviços, Atendimento, Experiência e Satisfação do Usuário,

Art. 2º – Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho, deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instrução normativa objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho

Art. 4º – Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão acompanhados pelo Setor responsável pelo gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal

Art. 5º - Os processos de trabalho estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI/ProcessosTrabalho>.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25, de julho de 2022.

(a) Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 67/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.